



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Critério de julgamento: menor preço global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, PARA PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ LOCAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	37	UNID	RECARGA PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG	R\$ 61,00	R\$ 2.257,00
2	6	UNID	RECARGA PARA EXTINTOR PQS BC 4KG	R\$ 55,56	R\$ 333,36
3	3	UNID	RECARGA PARA EXTINTOR PQS BC 6KG	R\$ 56,39	R\$ 169,17
4	1	UNID	RECARGA PARA EXTINTOR PQS BC 8KG	R\$ 71,66	R\$ 71,66
5	3	UNID	RECARGA PARA EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 125,00	R\$ 375,00
6	5	UNID	RECARGA PARA EXTINTOR AP 10L	R\$ 46,00	R\$ 230,00
7	5	UNID	EXTINTOR NOVO PQS ABC 8KG, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 198,67	R\$ 993,35
8	1	UNID	EXTINTOR NOVO CO2 - 6KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS	R\$ 491,64	R\$ 491,64
9	1	UNID	EXTINTOR NOVO AP 10L. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	R\$ 155,30	R\$ 155,30
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.076,48

No quadro a seguir, estão descritos os tipos de extintores e quantidades de recargas por prédio, com respectivo endereço para recolhimento e entrega após a recarga:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

QTDE	TIPO / LOCAL DE COLETA E ENTREGA
	PREDIO PREFEITURA MUNICIPAL – Av. Júlio Schwengber, nº 1645
3	RECARGA PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG
2	RECARGA PARA EXTINTOR AP 10L
3	RECARGA PARA EXTINTOR PQS BC 4KG
1	RECARGA PARA EXTINTOR CO2 6KG
	SECRETARIA DE OBRAS – Rua Eugênio Frantz, nº 600
1	RECARGA PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG
1	RECARGA PARA EXTINTOR PQS BC 8KG
3	RECARGA PARA EXTINTOR PQS BC 6KG
	BARCA – Linha Taipão Fundo, S/N
1	RECARGA PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG
	CENTRO GERMANICO – Rua Balduino Berwanger, nº 1565
3	RECARGA PARA EXTINTOR AP 10L
3	RECARGA PARA EXTINTOR PQS BC 4KG
1	RECARGA PARA EXTINTOR CO2 6KG
	CRAS – Rua Sete de Setembro, nº 920
2	RECARGA PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG
	UBS - Rua Sete de Setembro, nº 940
9	RECARGA PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG
	GINASIO OTTO AVELINO KUHN – Rua Romildo Schneider
5	RECARGA PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG
	EMEI ARTE E VIDA – Rua Costa e Silva, nº 370
4	RECARGA PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG
	EMEF SÃO FRANCISCO DE BORJA – Vila Butiá Inferior, S/N
12	RECARGA PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG
1	RECARGA PARA EXTINTOR CO2 6KG

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

- 1) A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento;
- 2) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 3) **A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;**
- 4) O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 dias corridos a contar da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

data da retirada nos locais acima elencados. A garantia mínima de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo através de ateste na nota fiscal;

5) O prazo de entrega dos extintores novos é de 10 dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

6) O vencedor deverá se responsabilizar pelo recolhimento dos extintores nos locais indicados para prestação do serviço de recarga. Após a recarga, os mesmos deverão ser entregues nos locais de origem. Tanto a coleta como devolução devem ser realizados em horário de expediente;

7) Os extintores novos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, situada na Av. Júlio Schwengber, N° 1645, em horário de expediente, no prazo de 10 dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento;

8) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecidos pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;

9) O critério de julgamento será de menor preço global.

10) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

11) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, **no prazo de 24 horas após solicitação**, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

12) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.2.302 – 023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

05.01.2.502 – 540 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS;

05.01.2.512 – 129 – MANUTENÇÃO DA BARCA SÃO PEDRO;

06.01.2.606 – 164 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

06.01.2.608 – 187 – MANUTENÇÃO DA CECHE MUNICIPAL;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

06.06.2.652 – 564 – MANUTENÇÃO DO CENTRO GERMÂNICO;
06.07.2.611 – 207 – MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS;
07.02.2.702 – 233 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;
07.03.2.766 – 264 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55)3369-1800, WhatsApp (55)3369-1817, ou e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia **15/07/2025** no e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 09 de julho de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal